



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 011/2022 - AMS/SMRH - RETIFICADO

ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE FARMÁCIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL**, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de profissionais para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público no Município de Londrina, nas funções de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, AUXILIAR DE FARMÁCIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL**, como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos advindos da COVID-19, e no suprimento imediato de pessoal especializado em saúde, bem como na função de **NUTRICIONISTA**, para o atendimento das situações em que haja prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais, em especial na área da educação, com fundamento nos incisos IV, V e VI do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Teste Seletivo será executado sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora, designada pela Secretária Municipal de Recursos Humanos por intermédio da Portaria nº 157, de 19 de janeiro de 2022, e acompanhados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Autarquia Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2.** Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Teste Seletivo Simplificado serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, na aba **Concursos Públicos (Autarquia Municipal de Saúde/Testes Seletivos)**, bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município.
- 1.3.** Será admitido pedido de impugnação deste edital, por meio de requerimento, enviado para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo o nome completo do requerente, a justificativa, o embasamento e os documentos comprobatórios, se for o caso, que sustentem o pedido de impugnação, no prazo que compreende a data de sua publicação **até às 17h do dia 26 de janeiro de 2022**.
 - 1.3.1.** Competirá, exclusivamente, à Comissão Coordenadora deste Teste Seletivo proceder a análise técnica do pedido. E caberá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos o julgamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

1.4. O Teste Seletivo consistirá, unicamente, em **AValiação de Títulos: escolares/acadêmicos e profissionais**, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação, avaliação e de aprovação, tratados neste edital, especialmente ao que dispõe o **item 6, e Anexo I**, parte integrante deste edital.

1.5. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados no **subitem 10.7** deste edital.

1.6. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**	REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO***
ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Ampla Concorrência: 10 Afro-brasileiro: 1 Pessoa com Deficiência: 1	30 horas semanais	Salário Básico: R\$ 1.476,44 Complemento Salarial: R\$ 154,46 Assiduidade: R\$ 96,84 Auxílio Alimentação: R\$ 441,41 TOTAL: R\$ 2.169,15	- Ensino Médio Completo (2º grau)	R\$ 30,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência: 72 Afro-brasileiro: 9 Pessoa com Deficiência: 5	30 horas semanais	Salário Básico: R\$ 1.692,53 Complemento Salarial: R\$ 154,46 Assiduidade: R\$ 96,84 Auxílio Alimentação: R\$ 441,41 TOTAL: R\$ 2.385,24	- Ensino Médio Completo (2º grau) - Curso de Auxiliar em Enfermagem - Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN	R\$ 34,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ampla Concorrência: 8 Afro-brasileiro: 1 Pessoa com Deficiência: 1	30 horas semanais	Salário Básico: R\$ 1.692,53 Complemento Salarial: R\$ 154,46 Assiduidade: R\$ 96,84 Auxílio Alimentação: R\$ 441,41 TOTAL: R\$ 2.385,24	- Ensino Médio Completo (2º grau) - Curso de Auxiliar em Farmácia	R\$ 34,00
ENFERMEIRO	Ampla Concorrência: 22 Afro-brasileiro: 3 Pessoa com Deficiência: 2	30 horas semanais	Salário Básico: R\$ 3.184,18 Complemento Salarial: R\$ 154,46 Assiduidade: R\$ 96,84 ART 70%: R\$ 2.337,05 Auxílio Alimentação: R\$ 420,38 TOTAL: R\$ 6.192,91	- Ensino Superior Completo em Enfermagem - Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN	R\$ 64,00
FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência: 2 Afro-brasileiro: 0 Pessoa com Deficiência: 0	30 horas semanais	Salário Básico: R\$ 3.184,18 Complemento Salarial: R\$ 154,46 Assiduidade: R\$ 96,84 ART 70%: R\$ 2.337,05 Auxílio Alimentação: R\$ 420,38 TOTAL: R\$ 6.192,91	- Ensino Superior Completo Farmácia - Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia - CRF	R\$ 64,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	Ampla Concorrência:	3	96 horas mensais em regime de plantão de doze e/ou seis horas diárias	Salário Básico:	R\$ 9.451,54	- Ensino Superior Completo em Medicina	R\$ 190,00
	Afro-brasileiro:	0		Complemento Salarial:	R\$ 154,46		
	Pessoa com Deficiência:	0		Assiduidade:	R\$ 96,84		
	Auxílio Alimentação:	R\$ 189,17		- Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM			
TOTAL:				R\$ 9.892,01			
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	Ampla Concorrência:	6	96 horas mensais em regime de plantão de doze e/ou seis horas diárias	Salário Básico:	R\$ 9.451,54	- Ensino Superior Completo em Medicina - Residência e/ou Especialização em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria - TEP	R\$ 190,00
	Afro-brasileiro:	1		Complemento Salarial:	R\$ 154,46		
	Pessoa com Deficiência:	1		Assiduidade:	R\$ 96,84		
	Auxílio Alimentação:	R\$ 189,17		- Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM			
TOTAL:				R\$ 9.892,01			
MÉDICO VETERINÁRIO	Ampla Concorrência:	2	40 horas semanais	Salário Básico:	R\$ 3.184,18	- Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária	R\$ 64,00
	Afro-brasileiro:	0		Complemento Salarial:	R\$ 154,46		
	Pessoa com Deficiência:	0		Assiduidade:	R\$ 96,84		
	ART (70%):	R\$ 2.337,05		- Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV			
TOTAL:				R\$ 6.192,91			
NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência:	4	30 horas semanais	Salário Básico:	R\$ 3.184,18	- Ensino Superior Completo em Nutrição	R\$ 64,00
	Afro-brasileiro:	0		Complemento Salarial:	R\$ 154,46		
	Pessoa com Deficiência:	0		Assiduidade:	R\$ 96,84		
	ART 70%:	R\$ 2.337,05		- Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Nutrição - CRN			
TOTAL:				R\$ 6.192,91			
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ampla Concorrência:	3	30 horas semanais	Salário Básico:	R\$ 3.184,18	- Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional	R\$ 64,00
	Afro-brasileiro:	0		Complemento Salarial:	R\$ 154,46		
	Pessoa com Deficiência:	0		Assiduidade:	R\$ 96,84		
	ART (70%):	R\$ 2.337,05		- Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Terapia Ocupacional - CREFITO			
TOTAL:				R\$ 6.192,91			

* Vide Tabela de orientação dos percentuais de reservas de vagas constante do **Anexo IV**, parte integrante deste edital.

**Valor composto pela remuneração análoga ao cargo efetivo correspondente – Lei Municipal nº 12.919/2019.

***Lei Municipal nº 7.292/1997, alterada pela Lei Municipal nº 9.973/2006.

1.7. As descrições das atribuições das funções constam do **Anexo II**, parte integrante deste edital.

1.8. À época da contratação, para comprovar o requisito específico para as funções de:

1.8.1. Nível Superior: original do Diploma, reconhecido e registrado pelo órgão competente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- 1.8.2. Nível Superior Lato Sensu:** original do Certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, do curso de Pós Graduação, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;
- 1.8.3. Nível Médio Profissionalizante:** original do Certificado de conclusão do Ensino Médio e do Curso Profissionalizante ou Técnico em Nível Médio, ambos acompanhados, obrigatoriamente, do Histórico Escolar, reconhecido e registrado pelo órgão competente;
- 1.8.4. Nível Médio:** original do Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado, obrigatoriamente, do Histórico Escolar, reconhecido e registrado pelo órgão competente.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser efetuadas a partir das **17h do dia 27 de janeiro de 2022 até às 17h do dia 06 de fevereiro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, **SOMENTE VIA INTERNET**, mediante acesso próprio do candidato junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/concursos/>.

2.1.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, data de nascimento, número de inscrição, opção por reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção pública, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.2. O procedimento de inscrição compreenderá:

2.2.1. Acesso ao Portal do Candidato: mediante *login* individual. Se tratando de primeiro acesso ao Portal do Candidato, será necessário a realização prévia de cadastro, disponível no mesmo endereço eletrônico. Caso o candidato já possua cadastro no Portal do Candidato, este deverá atentar-se à atualização dos dados cadastrais, garantindo que estejam atualizados, **antes de realizar a inscrição**. Uma vez realizada a inscrição, os dados cadastrais serão **copiados e gravados para a inscrição e não poderão ser alterados** com relação ao presente Teste Seletivo;

2.2.2. Inscrições Online: Para iniciar a inscrição o candidato deverá, já em acesso ao Portal do Candidato, selecionar a opção “Editais”, conferir o nº do Edital disponível para inscrição no presente Teste Seletivo (**Edital nº 011/2022 - AMS/SMRH**), e seguir os comandos de inscrição, por meio do preenchimento dos formulários que se sucederão, atentando-se às informações prestadas, bem como quanto à **escolha correta da(s) função(ões)** a que pretende concorrer, e também quanto ao eventual pedido de concorrência nas vagas reservadas aos Afro-brasileiros e às Pessoas com Deficiência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

ATENÇÃO

Será permitido ao candidato realizar inscrição **para mais de uma função**.
Após finalizar **a(s) inscrição(ões)** **não será possível** alterá-la para outra função.

- 2.3.** O candidato poderá efetuar INSCRIÇÃO **PARA MAIS DE UMA FUNÇÃO**, ou seja, antes de finalizar o preenchimento do formulário de pedido de inscrição, deverá, atentamente, escolher dentre as funções ofertadas neste edital e optar, de acordo com os requisitos, **as funções a** que deseja concorrer. **Assim, o candidato deverá repetir TODOS os comandos de inscrição, para cada função que vier a concorrer, nos termos do subitem acima.**
- 2.3.1.** Após finalizado o cadastro e efetivado o pedido de inscrição, com a geração do número de inscrição do candidato, não será possível **alterá-la para outra função**.
- 2.3.2.** Não serão admitidos pedidos de correções de dados ou mudança de função após finalizada a inscrição pelo candidato, nos termos do subitem anterior.
- 2.3.3.** Da inscrição equivocada não caberá pedido de recurso.
- 2.4 Taxa de inscrição:** Ao final da inscrição, o candidato deverá efetuar a impressão **do(s) boleto(s) bancário(s)** para efetuar o pagamento **da (s) taxa(s) de inscrição**, no valor correspondente para a(s) função(ões) inscrita(s), conforme dispõe o quadro de REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES, **subitem 1.6** deste edital. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 07 de fevereiro de 2022.** Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário no momento de sua inscrição, poderá fazê-lo **até às 17h do dia 07 de fevereiro de 2022** e efetuar o devido pagamento, para que tenha **a(s) sua(s) inscrição(ões) validada(s)**.
- 2.4.1. Pedido de isenção da taxa de Inscrição:** Mediante solicitação **online**, poderão ser isentos da taxa de inscrição os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.928/1992, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283, os desempregados, conforme disposições da Lei Municipal nº 7.292/1997, os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 12.745/2018. Os critérios, prazos e procedimentos para solicitar o benefício da isenção que trata este item seguem disciplinadas no **item 3** deste edital.
- 2.4.2. Deferimento das inscrições:** Após o período de inscrição, será publicado o edital contendo a relação das **inscrições deferidas e indeferidas** ao Teste Seletivo, referente aos candidatos que, após devidamente efetuado o pedido de inscrição, nos termos exigidos neste item, **obtiveram a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e também os que receberam o benefício da isenção**, nos termos do **item 3** deste edital, cuja publicação está prevista para o **dia 10 de fevereiro de 2022**, em edital a ser publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 2.5** O candidato cuja inscrição não tenha sido deferida poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias**, contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 12 de fevereiro de 2022**, nos termos do **item 9** deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- 2.6 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos, especialmente quanto à escolha **da(s) função(ões)** que deseja participar e quanto às opções de concorrer dentre as vagas reservadas aos afro-brasileiros e às pessoas com deficiência.
- 2.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Londrina o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário **online** de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.8 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
- 2.9 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
- 2.10 Decididos os recursos porventura interpostos, em face do edital de inscrições deferidas e indeferidas, será publicado o **edital de inscrições efetivadas**, cuja publicação está prevista para o **dia 14 de fevereiro de 2022**.

3 **DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. Para solicitar a isenção que trata o subitem anterior, o candidato deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o boleto bancário, NÃO EFETUAR O PAGAMENTO, **preencher o formulário online, POR INSCRIÇÃO, disponível no link “Solicitar isenção”, e ENCAMINHAR obrigatoriamente TODAS as informações constantes nos subitens abaixo**, a partir da abertura das inscrições **até às 17h do dia 29 de janeiro de 2022**, considerando para seu devido preenchimento as seguintes opções:
- 3.1.1. Pela Lei Municipal nº 4.928/1992, de 17 de janeiro de 1992 (**servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, comissionado, subordinados ao Estatuto dos servidores**): **preencher formulário online constante no ato da inscrição**, indicando o nome do servidor, matrícula funcional e órgão de lotação.
- 3.1.2. Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (**Desempregados**): **preencher formulário online constante no ato da inscrição**, indicando o último contrato de trabalho registrado com o nome da contratante e a data de início e término do respectivo contrato de trabalho.
- 3.1.3. Pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (**Cadastro Único**): **preencher o formulário online constante no ato da inscrição**, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do respectivo Município.
- 3.1.4. Pela Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018 (**Prestador de Serviço Eleitoral**): **preencher o formulário online constante no ato da inscrição, e encaminhar, OBRIGATORIAMENTE, até às 17h do dia 29/01/2022, para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br, cópia**, frente e verso, legível e sem cortes, do Documento original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição que trabalhou em Londrina-Paraná. **E no corpo do e-mail deverá constar a identificação do candidato com nome completo, função(ões) escolhida(s) e número da(s) inscrição(ões).**
- 3.2. Para concessão do benefício, os pedidos serão submetidos a comissão específica que procederá à análise e conferência dos pedidos apresentados pelos candidatos e decidirá se os requerentes da isenção atendem aos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

requisitos previstos neste edital, conforme disposições legais. Constatada a ausência de documentos e/ou informações obrigatórios, assim como, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, os candidatos terão seus pedidos indeferidos. Verificada e comprovada falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, em qualquer fase do processo seletivo, o candidato será imediatamente desclassificado do certame, podendo ainda ser responsabilizado civil e criminalmente pelos atos praticados, nos termos da Lei.

3.2.1. Na eventual análise de Títulos Profissionais, os candidatos que obtiveram a isenção da taxa de inscrição na condição de desempregado, e que for constatado divergência/incompatibilidade com o último contrato de trabalho registrado e declarado pelo candidato, poderão ser eliminados do Teste Seletivo.

- 3.3.** No dia **31 de janeiro de 2022** será publicado o edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 3.4.** O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no prazo de **2 (dois) dias** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 02 de fevereiro de 2022**, nos termos do **item 9** deste edital.
- 3.5.** Não poderá o candidato, em sede de recurso, complementar o pedido de isenção por meio da apresentação de informações e/ou documentos que não foram entregues no prazo estabelecido no **subitem 3.1** deste edital.
- 3.6.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, **no dia 04 de fevereiro de 2022**.
- 3.7.** O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data limite, dia 07 de fevereiro de 2022**, nos termos do **subitem 2.4** deste edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

- 4.1.** Ao candidato afro-brasileiro, amparado pela Lei Municipal nº 11.952/2013, é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.
- 4.2.** O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, conforme tabela constante do **Anexo IV** deste edital.
- 4.3.** Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.
- 4.4.** O candidato afro-brasileiro participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 11.952/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- 4.5. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 4.6. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.
- 4.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.9. Nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013, para fins da confirmação da autodeclaração do candidato como afro-brasileiro, estes serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, designada por Decreto municipal, responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não, à declaração do candidato.
- 4.9.1. Poderão ser dispensados da entrevista que trata este subitem, de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiros, os candidatos que obtiveram a convalidação da reserva de vagas confirmada pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros, designada por Decreto Municipal, em participação em Testes Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Londrina nos anos de 2020 e 2021.
- 4.9.2. Competirá exclusivamente à Comissão Coordenadora deste Teste Seletivo proceder a análise e confirmação da dispensa de participação na entrevista, juntamente com a convalidação direta da participação na reserva de vagas, cuja deliberação será tornada pública por meio de edital, oportunamente em anexo ao edital que trata o subitem seguinte.
- 4.10. **O edital de convocação dos candidatos**, com o dia, horário e local para a entrevista de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, cuja publicação está **prevista para o dia 21 de fevereiro de 2022**, e as entrevistas previstas para serem realizadas entre os **dias 26 e 27 de fevereiro de 2022**.
- 4.10.1. Em atendimento às medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública adotados pela Administração Municipal para combate e prevenção ao COVID-19, excepcionalmente, a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros poderá atuar com 03 (três) membros de forma presencial e 04 (quatro) membros de forma remota. Para os candidatos não dispensados da entrevista, conforme **subitem 4.9**, essa será realizada pessoalmente e presencialmente, em data e horário pré-determinado no edital de convocação, onde serão adotados e garantidos pela Administração Municipal todos os cuidados de distanciamento e proteção à saúde dos candidatos e dos membros da Comissão.
- 4.11. O edital com o resultado da entrevista de confirmação está previsto para o **dia 02 de março de 2022**, sendo publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

4.12. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada pela Comissão poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois) dias** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 04 de março de 2022**, nos termos do **item 9** deste edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual nº 18.419/2015, pela Lei Municipal nº 4.928/1992 e pela Súmula no 377 do STJ, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas por função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

5.2. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, conforme tabela constante do **Anexo IV** deste edital.

5.3. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital à pessoa com deficiência.

5.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

5.5. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5.6. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.

5.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.8. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá entregar, às suas expensas, **laudo médico contendo, no mínimo, as informações constantes no Anexo V deste edital, devendo ser preenchido e assinado por médico especialista na área da deficiência**, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM, com data antecedendo em até 60 (sessenta) dias à data deste edital.

5.8.1. No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores à data deste edital;

5.8.2. No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual e campo visual em ambos os olhos (AO), realizado até seis meses anteriores à data deste edital.

5.9. O laudo médico constante no **subitem 5.8** deste edital deverá ser entregue nos **2 (dois) dias** seguintes à entrega dos títulos escolares/acadêmicos e profissionais, **prazo este que compreende os dias 21 e 22 de fevereiro de 2022**, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, **horário de atendimento das 12h às 18h**, **em sua versão original ou cópia autenticada**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- 5.10.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição no prazo estabelecido no **subitem 5.9** perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.11.** A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no Teste Seletivo, não gerando direito a contratação na função. Detectado o não enquadramento do laudo apresentado pelo candidato com a legislação, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.
- 5.12.** O edital com o resultado da análise que trata o subitem anterior está previsto para o **dia 02 de março de 2022**, sendo publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 5.13.** O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois) dias** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 04 de março de 2022**, nos termos do **item 9** deste edital.
- 5.14.** Os candidatos, quando da eventual convocação para contratação, poderão ser submetidos à Perícia Médica Oficial do Município de Londrina/PR que emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função na qual se inscreveu, podendo perder o direito à contratação o candidato que for considerado inapto para o exercício da função.

6. DA COMPROVAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 6.1.** Todos os candidatos inscritos deverão comprovar, **POR INSCRIÇÃO**, os **Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais**, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes.
- 6.2.** Os Títulos poderão ser entregues em **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que a Prefeitura de Londrina poderá requisitar, a qualquer momento, sua **APRESENTAÇÃO** por meio dos respectivos **DOCUMENTOS ORIGINAIS**, sob pena de exclusão do Teste Seletivo.
- 6.3.** Os envelopes contendo os títulos dos candidatos serão recebidos pela Comissão Coordenadora do Teste Seletivo na forma de **DRIVE THRU**, observando os seguintes prazos e requisitos:

INFORMAÇÕES ACERCA DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:	Dia 20 de fevereiro de 2022 , das 9h às 15h (domingo)
LOCAL:	AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE LONDRINA , localizada na Av. Henrique Mansano, 777 - Jardim dos Alpes I, Londrina-PR – (entrada pela rampa de acesso ao Estádio/Autódromo).
FORMA:	Todos os Títulos deverão estar condicionados em ENVELOPE PADRÃO OFÍCIO - A4 , devidamente lacrado e identificado (colado/grampeado) com o “Comprovante de Inscrição/Protocolo Entrega de Títulos” emitido no Portal do Candidato, conforme modelo disposto no Anexo VII deste Edital. *



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

COMPETÊNCIA:	Qualquer pessoa, usando máscara de contenção, para evitar a transmissão da COVID-19.
--------------	--

* O Anexo VII deste edital é apenas modelo. **O candidato deverá realizar a impressão personalizada do Protocolo Entrega de Títulos que estará disponível em seu comprovante de inscrição.** O comprovante de inscrição consta agregado ao Protocolo Entrega de Títulos do candidato, podendo ser acessado a qualquer momento na página de inscrição, no endereço eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br>.

6.4. Excepcionalmente, respeitado estritamente o prazo e os requisitos estabelecidos no subitem anterior, a Comissão Coordenadora disponibilizará aos candidatos impossibilitados de se apresentarem na forma de Drive Thru acesso controlado para candidatos pedestres.

6.4.1. Não será admitida a entrega de títulos por nenhum outro meio, prazo ou condição, que não a que consta estabelecida neste Edital, dispostas neste item.

6.5. Os títulos serão analisados, julgados e pontuados conforme critérios e limites de pontuação estabelecidos no Anexo I, parte integrante deste edital.

6.6. Os **TÍTULOS ESCOLARES/ACADÊMICOS**, para fins de pontuação, serão consideradas as formações em nível técnico de nível médio, bem como as de nível superior de escolaridade, ou seja, as Graduações (Bacharelado, Licenciatura e/ou Tecnólogo Superior) e as Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado), cujos títulos deverão ser comprovados das seguintes formas:

6.6.1. Para comprovar formação Técnica de nível médio: Mediante a apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico de nível médio acompanhado obrigatoriamente do Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura – MEC.

6.6.2. Para comprovar formação em nível Superior: Mediante a apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura – MEC.

6.7. **TÍTULOS PROFISSIONAIS**: Os Títulos Profissionais, para fins de pontuação, serão considerados apenas as experiências profissionais registradas nos **últimos 5 (cinco) anos**, contados da data de publicação deste edital, ou seja, entre o período que compreende o dia **24/01/2017 até 24/01/2022**, **devendo ser comprovadas das seguintes formas**:

6.7.1. **Se profissional na esfera pública**: Mediante apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, da **Declaração ou Certidão**, emitida pelo Órgão Público legalmente competente, contendo o **timbre** oficial de identificação, **assinada**, ou **apta à validação digital** com o devido código verificador, contendo o devido registro da **função** elencada no Anexo I deste edital e o respectivo tempo de serviço, indicando o **início e término** com o **dia, mês e ano (DD/MM/AAAA)**. Quando o respectivo órgão público registra o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS, deverá ser observada a forma de comprovação do subitem seguinte.

6.7.2. **Se profissional na esfera privada**: Mediante apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, da **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**, física ou digital.

6.7.2.1. **CTPS FÍSICA**: apresentar obrigatoriamente cópia:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- a) Das **páginas 1 e 2** (*frente e verso, contendo a qualificação civil do trabalhador*). Em caso de existirem mais de uma CTPS, as cópias deverão ser apresentadas de todas as CTPS;
- b) Das **páginas que contiverem os contratos de trabalho** em experiências nas funções elencadas no **subitem 6.7 e Anexo I** deste edital e, quando for o caso;
- c) Das páginas de anotações gerais, ou outras, que forem observadas pelo empregador, mediante registro realizado nos respectivos contratos de trabalho e que constarem nas páginas tratadas na alínea anterior.

6.7.2.2. CTPS DIGITAL: apresentar cópias idênticas às que forem obrigatoriamente exportadas em PDF por meio do **aplicativo Carteira de Trabalho Digital** na aba “*Enviar*” ou no **site do Ministério da Economia** por meio do *link “Imprimir Carteira”*.

6.7.3. Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos de trabalho, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez, da maneira mais benéfica ao candidato.

6.8. Os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais que não forem apresentados nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (**CBO**) das respectivas funções exercidas, não serão pontuados.

6.8.1. Os Títulos apresentados, no dia 20 de fevereiro de 2022, serão rigorosamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Londrina, e analisados a compatibilidade nos termos do Anexo I. E quando da eventual contratação, obrigatoriamente apresentados em suas vias originais.

6.8.2. Não serão pontuados, conforme **subitem 6.2**, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).

6.8.3. Serão aceitos, para fins de análise e pontuação, escolares/acadêmicos e profissionais, documentos que comprovem títulos emitidos em território nacional. Os títulos escolares/acadêmicos que forem emitidos em territórios estrangeiros só serão aceitos, para fins de análise e pontuação, caso tenham sido revalidados por Instituição de ensino superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura – MEC.

6.9. A nota da Avaliação dos Títulos Profissionais será composta por valores atribuídos para cada mês trabalhado, caso a experiência profissional esteja em concordância com a função inscrita no presente Teste Seletivo, nos termos do **Anexo I** deste edital.

7. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO

7.1. Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos e após a Convalidação das Reservas de Vagas (Afro-brasileiros e Pessoa com Deficiência), a Comissão Examinadora tornará pública o **Edital com a relação das Notas obtidas pelos candidatos na Avaliação**, bem como o **Edital de Classificação Final** do Teste Seletivo, contendo a relação dos candidatos aprovados, classificados em 3 (três) listas, por ordem decrescente da pontuação final. Sendo a primeira, uma lista geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive os com deficiência e afro-brasileiros, a segunda, lista com a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira, lista com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

pontuação dos candidatos afro-brasileiros, cuja publicação está prevista para o **dia 02 de março de 2022**, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br>.

- 7.2. Terá o candidato o prazo de **2 (dois) dias** para apresentar recurso, contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 04 de março de 2022**, nos termos do **item 9** deste edital.
- 7.3. Decididos os recursos porventura interpostos, será publicado o **edital de Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo**, nos termos do **item 10** deste edital.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

- 8.1. Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade.
- 8.2. Persistindo o empate, será considerada, para efeito de desempate, a maior pontuação nos Títulos Profissionais.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Poderá o candidato interpor recurso, **POR INSCRIÇÃO**, contra o Edital de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas, Edital de Convalidação das Reservas de Vagas (Afro-brasileiros e Pessoa com Deficiência), Edital de Avaliação dos Títulos Acadêmicos/Profissionais, publicados pelo Edital de Classificação Final, o que poderá fazê-lo pelo **período de até 2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação**, por meio de requerimento, enviado **exclusivamente** para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br, indicando no campo assunto **"RECURSO – (isenção, inscrição, convalidação afro ou pcd, notas e classificação final)"** e, no corpo do e-mail, a identificação do candidato com nome completo, função escolhida e número de inscrição.

9.1.1. Para fins de observação dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos, em face dos editais que compõem cada fase do presente Teste Seletivo Simplificado, acima destacados, **serão consideradas as datas e os horários de publicação dos respectivos editais na website oficial** da Prefeitura Municipal de Londrina, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, aba Concursos Públicos (Autarquia Municipal de Saúde/Testes Seletivos).

- 9.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição, ou contra qualquer espécie de erro cometido pelo próprio candidato durante a participação do Teste Seletivo.
- 9.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 9.1**.
- 9.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.
- 9.6. Recursos cujo teor despreze a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

9.7. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que **NÃO** foram entregues nos termos e prazos previstos neste edital para o cumprimento de cada fase.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. Divulgada as notas e classificação, transcorridos os prazos, decididos os recursos porventura interpostos, o **Resultado Final do Teste Seletivo será Homologado**, por meio de edital publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, cuja publicação está prevista para o **dia 07 de março de 2022**.

10.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á mediante a **celebração de contrato administrativo**, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019.

10.2.1. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência contratual, aplicando-se também os direitos do Regime Geral de Previdência Social, contidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras Providências.

10.2.2. Integrarão as cláusulas do respectivo contrato administrativo os direitos e garantias contidos no artigo 10, da Lei Municipal nº 12.919/2019, data de início e término da vigência contratual, bem como o detalhamento das atividades a serem desempenhadas pelo contratado.

10.2.3. Considerando o caráter da contratação, por tempo determinado em decorrência de necessidade temporária de excepcional interesse público, não será concedido aos contratados a possibilidade de trabalhos remotos, por quaisquer que sejam os motivos. Os trabalhos serão todos presencialmente.

10.3. **O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo, excepcionalmente**, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.

10.3.1 Dada a natureza e finalidade da contratação, estas poderão ser rescindidas a qualquer momento, ainda que de modo gradativo, nos casos em que cessar ou reduzir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

10.3.2 As contratações para o exercício das funções constantes neste Edital poderão ocorrer na Administração Indireta e Direta, a critério da Prefeitura Municipal de Londrina.

10.4 À candidata, aprovada e convocada para aceite de vaga na respectiva função, que **comprovadamente se encontrar em período gestacional** poderá ter sua contratação suspensa e sua vaga reservada até o final da gestação ou até que cessem ou reduzam a necessidade temporária de excepcional interesse público.

10.5 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

10.6 Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura Municipal de Londrina reserva-se ao direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

10.7 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação OBRIGATÓRIA dos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado no presente Teste Seletivo;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- c) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
- d) Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- e) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- f) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, nos termos do **subitem 10.10 deste edital**;
- i) Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas as próprias exceções constitucionais;
- j) Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
- k) Apresentar declaração de responsabilidade pela veracidade das informações, sob pena de responsabilização pela prática de crime de falsidade documental;
- l) Comprovar a regularidade do ciclo vacinal da COVID-19 (Carteira de Vacinação Digital, emitida pelo app ConecteSUS; ou Declaração da Unidade Básica de Saúde; ou Carteira de Vacinação), conforme Decreto Municipal nº 1092, de 28 de setembro de 2021, publicado no Jornal Oficial do Município nº 4452;
- m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, determinado no respectivo edital de convocação, e em especial os elencados nos subitens 1.6 e 1.8 deste edital.

10.8 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo.

10.8.1 Não poderá o candidato alegar perda ou extravio de documentos comprobatórios, em especial a formação escolar/acadêmica e a experiência profissional, **na data estabelecida para suas respectivas comprovações**, visto se tratar de ato único acerca da validade do requisito à função temporária e da pontuação conferida na fase da Avaliação de Títulos.

10.9 Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo que for determinado no respectivo edital de convocação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

10.10 Para fins de comprovação do requisito previsto no **subitem 10.7, alínea “h”**, deste edital, a aptidão física e mental para o exercício das respectivas atribuições, de forma excepcional, considerando a temporariedade contratual e imediato início dos trabalhos nas funções específicas, como medida imprescindível e necessária à garantia e oferta de serviços públicos essenciais, **deverá ser comprovada** mediante a apresentação de **Atestado de Saúde Ocupacional original** emitido por médico do trabalho/médico examinador devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM, contendo, no mínimo, as informações constantes no **Anexo VI** deste edital, com data antecedendo em até 60 (sessenta dias) à data da convocação, **que ateste expressamente a aptidão do candidato para o exercício da respectiva função inscrita**, conforme rol de atividades constantes no **Anexo II**, parte integrante deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 11.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, também, **acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato que serão devidamente publicadas** no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, reservando-se à Prefeitura do Município de Londrina o direito de desclassificar do Teste Seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo edital de Convocação.
- 11.4.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, o edital de Homologação do Teste Seletivo, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná.
- 11.5.** Não serão acolhidos documentos e informações que estiverem com dados ilegíveis (borrados, rasurados, apagados, cópia com cortes, entre outros).
- 11.6.** O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 11.7.** Caberá à Autarquia Municipal de Saúde a Prestação de Contas ao TCE – PR, nos moldes estabelecidos pela Instrução Normativa nº 142/2018.
- 11.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, auxiliados pela Secretaria Municipal de Educação e Autarquia Municipal de Saúde, e quando necessário, orientados pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Londrina.
- 11.9.** Integram o presente edital os seguintes Anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Anexo I - Tabela de Avaliações e Pontuações de Títulos;

Anexo II - Atribuições das Funções;

~~Anexo III – Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;~~

Anexo IV - Orientação dos percentuais reservados aos afro-brasileiros e pessoas com deficiência;

Anexo V - Laudo Médico Reserva para Pessoa com Deficiência;

Anexo VI - Atestado de Saúde Ocupacional;

Anexo VII - Modelo de Protocolo de Entrega de Títulos (Comprovante de inscrição – captura de QR CODE).

Londrina, 24 de janeiro de 2022

Carlos Felipe Marcondes Machado
Secretário Municipal de Saúde

Marcelle Diorio de Souza
Secretária Municipal de Recursos Humanos
(em exercício)